

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto

Com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 41/2013; Decreto-Lei n.º 68-A/2015; Decreto-Lei n.º 194/2015; Decreto-Lei n.º 251/2015; Decreto-Lei n.º 28/2016; Lei n.º 52/2018; Decreto-Lei n.º 95/2019; Decreto-Lei n.º 101-D/2020.

Índice

– Diploma

- Capítulo I *Disposições gerais*
 - Artigo 1.º *Objeto*
 - Artigo 2.º *Definições*
- Capítulo II *Sistema de Certificação Energética dos Edifícios*
 - Secção I *Âmbito*
 - Artigo 3.º *Âmbito de aplicação positivo*
 - Artigo 4.º *Âmbito de aplicação negativo*
 - Secção II *Certificação e recomendações*
 - Artigo 5.º *Pré-certificado e certificado*
 - Artigo 6.º *Objeto da certificação*
 - Artigo 7.º *Certificação com base noutra edifício ou fração*
 - Artigo 8.º *Afixação do certificado*
 - Artigo 9.º *Recomendações*
 - Secção III *Organização e funcionamento*
 - Artigo 10.º *Fiscalização do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios*
 - Artigo 11.º *Gestão do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios*
 - Artigo 12.º *Acompanhamento da qualidade do ar interior*
 - Artigo 12.º-A *Avaliação de presença de colónias de Legionella*
 - Artigo 13.º *Técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios*
 - Artigo 14.º *Obrigações dos proprietários dos edifícios ou sistemas*
 - Artigo 15.º
 - Artigo 16.º *Edifícios com necessidades quase nulas de energia*
 - Artigo 17.º *Incentivos financeiros*
 - Artigo 18.º *Taxas de registo*
 - Secção IV *Verificações*
 - Artigo 19.º *Garantia da qualidade do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios*
 - Secção V *Contraordenações*
 - Artigo 20.º *Contraordenações*
 - Artigo 21.º *Entidades competentes*
- Capítulo III *Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação*
 - Secção I *Objetivo e âmbito de aplicação*
 - Artigo 22.º *Objetivo*
 - Artigo 23.º *Âmbito de aplicação*
 - Secção II *Princípios gerais*

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

- [Artigo 24.º](#) *Comportamento térmico*
- [Artigo 25.º](#) *Eficiência dos sistemas técnicos*
- [Secção III](#) *Requisitos específicos*
 - [Subsecção I](#) *Edifícios novos*
 - [Artigo 26.º](#) *Comportamento térmico*
 - [Artigo 27.º](#) *Eficiência dos sistemas técnicos*
 - [Subsecção II](#) *Edifícios sujeitos a intervenção*
 - [Artigo 28.º](#) *Comportamento térmico de edifícios sujeitos a intervenção*
 - [Artigo 29.º](#) *Eficiência dos sistemas técnicos de edifícios sujeitos a intervenção*
 - [Artigo 29.º-A](#) *Situações singulares em operações de reabilitação*
 - [Subsecção III](#) *Edifícios existentes*
 - [Artigo 30.º](#) *Comportamento térmico e eficiência dos sistemas técnicos*
- [Secção IV](#) *Controlo prévio*
 - [Artigo 31.º](#) *Edificação e utilização*
- [Capítulo IV](#) *Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços*
 - [Secção I](#) *Objetivo e âmbito de aplicação*
 - [Artigo 32.º](#) *Objetivo*
 - [Artigo 33.º](#) *Âmbito de aplicação*
 - [Secção II](#) *Princípios gerais*
 - [Artigo 34.º](#) *Comportamento térmico*
 - [Artigo 35.º](#) *Eficiência dos sistemas técnicos*
 - [Artigo 36.º](#) *Ventilação e qualidade do ar interior*
 - [Artigo 37.º](#) *Instalação, condução e manutenção de sistemas técnicos*
 - [Secção III](#) *Requisitos específicos*
 - [Subsecção I](#) *Edifícios novos*
 - [Artigo 38.º](#) *Comportamento térmico*
 - [Artigo 39.º](#) *Eficiência dos sistemas técnicos*
 - [Artigo 40.º](#) *Ventilação e qualidade do ar interior*
 - [Artigo 41.º](#) *Instalação, condução e manutenção de sistemas técnicos*
 - [Subsecção II](#) *Edifícios sujeitos a intervenção*
 - [Artigo 42.º](#) *Comportamento térmico*
 - [Artigo 43.º](#) *Eficiência dos sistemas técnicos*
 - [Artigo 44.º](#) *Ventilação*
 - [Artigo 45.º](#) *Instalação, condução e manutenção de sistemas técnicos*
 - [Subsecção III](#) *Edifícios existentes*
 - [Artigo 46.º](#) *Comportamento térmico*
 - [Artigo 47.º](#) *Eficiência dos sistemas técnicos*
 - [Artigo 48.º](#) *Qualidade do ar interior*
 - [Artigo 49.º](#) *Instalação, condução e manutenção de sistema técnicos*
 - [Secção IV](#) *Controlo prévio*
 - [Artigo 50.º](#) *Edificação e utilização*
 - [Capítulo V](#) *Disposições finais e transitórias*
 - [Artigo 51.º](#) *Balcão único*

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

- [Artigo 52.º](#) *Aplicação nas Regiões Autónomas*
- [Artigo 53.º](#) *Regime transitório*
- [Artigo 54.º](#) *Norma revogatória*
- [Artigo 55.º](#) *Entrada em vigor*

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Diploma

Aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpõe a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios

Decreto-Lei n.º 118/2013

de 20 de agosto

A Diretiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, relativa ao desempenho energético dos edifícios, foi transposta para o ordenamento jurídico nacional através do Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de abril, que aprovou o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios, do Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril, que aprovou o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios, e do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril, que aprovou o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios.

Neste contexto, o Estado promoveu, com forte dinamismo, a eficiência energética dos edifícios e, por essa via, adquiriu uma experiência relevante, que se traduziu não só na eficácia do sistema de certificação energética, mas também no diagnóstico dos aspetos cuja aplicação prática se revelou passível de melhoria.

A criação e operacionalização do referido sistema, a par dos esforços empregados na aplicação daqueles regulamentos, contribuíram também, nos últimos anos, para o destaque crescente dos temas relacionados com a eficiência energética e utilização de energia renovável nos edifícios, e para uma maior proximidade entre as políticas de eficiência energética, os cidadãos e os agentes de mercado.

Com a publicação da Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios, foi reformulado o regime estabelecido pela Diretiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002. Aquela diretiva vem clarificar alguns dos princípios do texto inicial e introduzir novas disposições que visam o reforço do quadro de promoção do desempenho energético nos edifícios, à luz das metas e dos desafios acordados pelos Estados-Membros para 2020.

A transposição para o direito nacional da Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, gerou a oportunidade de melhorar a sistematização e o âmbito de aplicação do sistema de certificação energética e respetivos regulamentos, bem como de alinhar os requisitos nacionais às imposições explicitamente decorrentes da mesma. Assim, o presente diploma assegura não só a transposição da diretiva em referência, mas também uma revisão da legislação nacional, que se consubstancia em melhorias ao nível da sistematização e âmbito de aplicação ao incluir, num único diploma, o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), atendendo, simultaneamente, aos interesses inerentes à aplicabilidade integral e utilidade deste quadro legislativo, e aos interesses de simplificação e clareza na produção legislativa de carácter predominantemente técnico.

A atualização da legislação nacional existente envolve alterações a vários níveis, com destaque, em primeiro lugar, para as modificações estruturais e de sistematização, pela aglutinação, num só diploma, de uma matéria anteriormente regulada em três diplomas distintos, procedendo-se, assim, a uma reorganização significativa que visa promover a harmonização concetual e terminológica e a facilidade de interpretação por parte dos destinatários das normas. Em segundo lugar, a separação clara do âmbito de aplicação do REH e do RECS, passando aquele a incidir, exclusivamente, sobre os edifícios de habitação e este último sobre os de comércio e serviços, facilita o tratamento técnico e a gestão administrativa dos processos, ao mesmo tempo que reconhece as especificidades técnicas de cada tipo de edifício naquilo que é mais relevante para a caracterização e melhoria do desempenho energético.

A definição de requisitos e a avaliação de desempenho energético dos edifícios passa a basear-se nos seguintes pilares: no caso de edifícios de habitação assumem posição de destaque o comportamento térmico e a eficiência dos sistemas, aos quais acrescem, no caso dos edifícios de comércio e serviços, a instalação, a condução e a manutenção de sistemas técnicos. Para cada um destes pilares são, ainda, definidos princípios gerais, concretizados em requisitos específicos para edifícios novos,

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

edifícios sujeitos a grande intervenção e edifícios existentes.

A definição de um mapa evolutivo de requisitos com um horizonte temporal no limite até 2020 permite criar condições de previsibilidade, que facilitam a antecipação e a adaptação do mercado, ao mesmo tempo que aponta no sentido de renovação do parque imobiliário por via da promoção de edifícios cada vez mais eficientes. Criam-se, igualmente, condições para uma ágil adaptação dos requisitos regulamentares, com base em critérios de nível ótimo de rentabilidade resultantes do desempenho energético dos edifícios e dos seus componentes.

Além da atualização dos requisitos de qualidade térmica, são introduzidos requisitos de eficiência energética para os principais tipos de sistemas técnicos dos edifícios. Ficam, assim, igualmente sujeitos a padrões mínimos de eficiência energética, os sistemas de climatização, de preparação de água quente sanitária, de iluminação, de aproveitamento de energias renováveis de gestão de energia.

Em complemento à eficiência energética, mantém-se a promoção da utilização de fontes de energia renovável, com clarificação e reforço dos métodos para quantificação do respetivo contributo, e com natural destaque para o aproveitamento do recurso solar, abundantemente disponível no nosso país. Do mesmo modo, por via da definição de formas adequadas de quantificação, é incentivada a utilização de sistemas ou soluções passivos nos edifícios, bem como a otimização do desempenho em consequência de um menor recurso aos sistemas ativos de climatização.

Neste contexto, surge igualmente o conceito de edifício com necessidades quase nulas de energia, o qual passará a constituir o padrão para a nova construção a partir de 2020, ou de 2018, no caso de edifícios novos de entidades públicas, bem como uma referência para as grandes intervenções no edificado existente. Este padrão conjuga a redução, na maior extensão possível e suportada numa lógica de custo-benefício, das necessidades energéticas do edifício, com o abastecimento energético através do recurso a energia de origem renovável.

Atendendo às especificidades do setor social, será ainda analisada a viabilidade de os custos com a certificação energética da habitação social serem financiados através de fundos ou de outros instrumentos destinados a financiar medidas de eficiência energética.

São definidas regras e requisitos para a instalação, condução e manutenção dos sistemas de climatização em edifícios de comércio e serviços, no sentido de promover o respetivo funcionamento otimizado em termos energéticos. Atendendo ao tipo, às características e ao habitual regime de funcionamento dos sistemas de ar condicionado e de caldeiras utilizados para climatização em Portugal, considera-se que a implementação de um sistema de recomendações sobre a substituição dos sistemas terá resultados mais favoráveis.

Merece, ainda, especial destaque o reconhecimento do pré-certificado e do certificado SCE como certificações técnicas, pretendendo-se, por esta via, clarificar a sua aplicação em matéria de consulta e vistorias, tornando tais certificações técnicas obrigatórias na instrução de operações urbanísticas.

No que respeita à política de qualidade do ar interior, considera-se da maior relevância a manutenção dos valores mínimos de caudal de ar novo por espaço e dos limiares de proteção para as concentrações de poluentes do ar interior, de forma a salvaguardar os mesmos níveis de proteção de saúde e de bem-estar dos ocupantes dos edifícios. Neste âmbito, salienta-se que passa a privilegiar-se a ventilação natural em detrimento dos equipamentos de ventilação mecânica, numa ótica de otimização de recursos, de eficiência energética e de redução de custos. São ainda eliminadas as auditorias de qualidade do ar interior, mantendo-se, contudo, a necessidade de se proceder ao controlo das fontes de poluição e à adoção de medidas preventivas, tanto ao nível da conceção dos edifícios, como do seu funcionamento, de forma a cumprir os requisitos legais para a redução de possíveis riscos para a saúde pública.

Através do presente diploma procurou-se introduzir as orientações e a prática internacional com base nos conhecimentos mais avançados sobre a eficiência energética e o conforto térmico. Finalmente, a atuação dos diferentes técnicos e entidades envolvidas é clarificada e detalhada, visando uma maior e melhor integração dos diferentes agentes envolvidos, num contexto de rigor e exigência, sujeito a controlo e verificação de qualidade no âmbito do SCE.

Com base nestas e noutras medidas ora aprovadas, caminha-se no sentido da melhoria da eficiência energética do edificado nacional e criam-se instrumentos e metodologias de suporte à definição de estratégias, planos e mecanismos de incentivo à

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

eficiência energética.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Capítulo I

Disposições gerais

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 1.º

Objeto

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 2.º

Definições

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Capítulo II

Sistema de Certificação Energética dos Edifícios

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Secção I

Âmbito

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação positivo

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação negativo

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016](#) - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23, em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015](#) - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25, em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015](#) - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14, em vigor a partir de 2015-09-15

Secção II

Certificação e recomendações

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 5.º

Pré-certificado e certificado

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015](#) - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14, em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 6.º

Objeto da certificação

REVOGADO

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14, em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 7.º*Certificação com base noutro edifício ou fração***REVOGADO****Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 8.º*Afixação do certificado***REVOGADO****Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 9.º*Recomendações***REVOGADO****Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Secção III*Organização e funcionamento***REVOGADO****Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 10.º*Fiscalização do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios***REVOGADO****Alterações**

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Artigo 11.º*Gestão do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 12.º***Acompanhamento da qualidade do ar interior***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08Alterado pelo/a Artigo 23.º do/a [Lei n.º 52/2018 - Diário da República n.º 159/2018, Série I de 2018-08-20](#), em vigor a partir de 2018-08-21**Artigo 12.º-A***Avaliação de presença de colónias de Legionella***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08Aditado pelo/a Artigo 24.º do/a [Lei n.º 52/2018 - Diário da República n.º 159/2018, Série I de 2018-08-20](#), em vigor a partir de 2018-08-21**Artigo 13.º***Técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 14.º***Obrigações dos proprietários dos edifícios ou sistemas***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 15.º****REVOGADO****Alterações**

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 24.º do/a [Decreto-Lei n.º 68-A/2015 - Diário da República n.º 84/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-04-30](#), em vigor a partir de 2015-05-01

Artigo 16.º

Edifícios com necessidades quase nulas de energia

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 17.º

Incentivos financeiros

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 18.º

Taxas de registo

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Secção IV

Verificações

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 19.º

Garantia da qualidade do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios

REVOGADO

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

AlteraçõesRevogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Secção V***Contraordenações***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 20.º***Contraordenações***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 21.º***Entidades competentes***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Capítulo III***Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Secção I***Objetivo e âmbito de aplicação***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 22.º**

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Objetivo

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Artigo 23.º

Âmbito de aplicação

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Secção II

Princípios gerais

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 24.º

Comportamento térmico

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 25.º

Eficiência dos sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Secção III

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Requisitos específicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Subsecção I

Edifícios novos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 26.º

Comportamento térmico

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015](#) - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14, em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 27.º

Eficiência dos sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Subsecção II

Edifícios sujeitos a intervenção

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 4.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015](#) - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14, em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 28.º

Comportamento térmico de edifícios sujeitos a intervenção

REVOGADO

Alterações

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 29.º

Eficiência dos sistemas técnicos de edifícios sujeitos a intervenção

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 29.º-A

Situações singulares em operações de reabilitação

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Aditado pelo/a Artigo 11.º do/a [Decreto-Lei n.º 95/2019 - Diário da República n.º 136/2019, Série I de 2019-07-18](#), em vigor a partir de 2019-11-15

Subsecção III

Edifícios existentes

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 30.º

Comportamento térmico e eficiência dos sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 10.º do/a [Decreto-Lei n.º 95/2019 - Diário da República n.º 136/2019, Série I de 2019-07-18](#), em vigor a partir de 2019-11-15

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Secção IV*Controlo prévio***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 31.º***Edificação e utilização***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Capítulo IV***Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Secção I***Objetivo e âmbito de aplicação***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 32.º***Objetivo***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016](#) - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23, em vigor a partir de 2016-06-24**Artigo 33.º***Âmbito de aplicação***REVOGADO****Alterações**

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Secção II

Princípios gerais

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 34.º

Comportamento térmico

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 35.º

Eficiência dos sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 36.º

Ventilação e qualidade do ar interior

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 37.º

Instalação, condução e manutenção de sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Secção III

Requisitos específicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Subsecção I

Edifícios novos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 38.º

Comportamento térmico

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 39.º

Eficiência dos sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 24.º do/a [Decreto-Lei n.º 68-A/2015 - Diário da República n.º 84/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-04-30](#), em vigor a partir de 2015-05-01

Rectificado pelo/a [Declaração de Retificação n.º 41/2013 - Diário da República n.º 201/2013, Série I de 2013-10-17](#), em vigor a partir de 2013-12-01

Artigo 40.º

Ventilação e qualidade do ar interior

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Artigo 41.º*Instalação, condução e manutenção de sistemas técnicos***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Subsecção II***Edifícios sujeitos a intervenção***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08Alterado pelo/a Artigo 4.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15**Artigo 42.º***Comportamento térmico***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15**Artigo 43.º***Eficiência dos sistemas técnicos***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15**Artigo 44.º***Ventilação***REVOGADO****Alterações**

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 28/2016 - Diário da República n.º 119/2016, Série I de 2016-06-23](#), em vigor a partir de 2016-06-24

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 45.º

Instalação, condução e manutenção de sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#)

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#)

Subsecção III

Edifícios existentes

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Artigo 46.º

Comportamento térmico

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Artigo 47.º

Eficiência dos sistemas técnicos

REVOGADO

Alterações

Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 251/2015 - Diário da República n.º 231/2015, Série I de 2015-11-25](#), em vigor a partir de 2015-11-26

Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a [Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#), em vigor a partir de 2015-09-15

Alterado pelo/a Artigo 24.º do/a [Decreto-Lei n.º 68-A/2015 - Diário da República n.º 84/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-04-30](#), em vigor a partir de 2015-05-01

Rectificado pelo/a [Declaração de Retificação n.º 41/2013 - Diário da República n.º 201/2013, Série I de 2013-10-17](#), em vigor a partir de 2013-12-01

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Artigo 48.º*Qualidade do ar interior***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 49.º***Instalação, condução e manutenção de sistema técnicos***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Secção IV***Controlo prévio***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 50.º***Edificação e utilização***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Capítulo V***Disposições finais e transitórias***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 51.º***Balcão único***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020 - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07](#), em vigor a partir de 2020-12-08

**APROVA O SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS, O
REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E
O REGULAMENTO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

Artigo 52.º*Aplicação nas Regiões Autónomas***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 53.º***Regime transitório***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 54.º***Norma revogatória***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Artigo 55.º***Entrada em vigor***REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08**Assinatura****REVOGADO****Alterações**Revogado pelo/a Artigo 45.º do/a [Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#) - Diário da República n.º 237/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-07, em vigor a partir de 2020-12-08